



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 10259 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

**Súmula:** Altera o Anexo I da Resolução n.º 001/2025 que aprovou o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o exercício financeiro de 2026, dando outras providencias.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovado, nos termos do Artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, para o Exercício Financeiro de 2026, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo Único** – Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

**I** – RT – Recursos do Tesouro (Descentralizados).

**Art. 2º** - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2026, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

**Art. 3º** - A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Paraíso, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento das Despesas Orçamentária – QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em subelementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas.

**Art. 4º** - Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal de Alto Paraíso relativo ao exercício de 2026, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pela presente Resolução.

**Art. 5º**- Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr., aos 09 dias do mês de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

**ALVARO MARTINS DE MELO**  
1º SECRETÁRIO